CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL CIRURGIÃO-DENTISTA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL CRO/CE Nº 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ – CRO/CE, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital CRO/CE nº 001/2026, destinado à contratação temporária de Fiscal Cirurgião-Dentista para atuação na Delegacia Regional do Cariri, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, com a respectiva pontuação e classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital e em seu Anexo III.

A Comissão informa que a análise foi realizada individualmente, mediante conferência da documentação apresentada pelos candidatos no período de inscrição e aplicação dos critérios objetivos de pontuação previstos no instrumento convocatório.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos candidatos, com as respectivas pontuações e classificações preliminares, encontra-se apresentada na tabela abaixo:

ORDEM	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONTOS
1ª	WANESSA FILGUEIRAS CRUZ	PSS-028	36
2ª	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	PSS-005	30
3ª	LUISA SILVA DOS SANTOS	PSS-017	30
4ª	LEANDRO ALEXANDRE MARQUES DE FREITAS SAMPAIO	PSS-016	28
5ª	PRISCYLLA LIMA FROTA	PSS-026	20
6ª	IAN COSTA LAVOR	PSS-013	14
7ª	FABYOLA ROMAO SEDRIM SILVA	PSS-010	11
8ª	FRANCISCA THAINA MACHADO MAGALHAES	PSS-011	11
9ª	MANOELA NATACHA ALMEIDA RODRIGUES	PSS-018	08
10ª	NIVIA DE LIMA RODRIGUES	PSS-022	05

O presente resultado possui caráter preliminar, estando sujeito a alterações em decorrência da análise e do julgamento dos recursos administrativos eventualmente apresentados.

2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do Capítulo VIII do Edital CRO/CE nº 001/2026 e do cronograma constante do Anexo I, fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Análise Documental e Curricular, exclusivamente no dia **25 de novembro de 2026**.

Os recursos deverão ser apresentados mediante utilização obrigatória do Formulário para Interposição de Recurso Administrativo, constante do Anexo IV do Edital, devidamente preenchido e fundamentado, observadas as disposições e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a interposição de recurso não autoriza a apresentação de novos títulos, certificados ou documentos destinados à obtenção de pontuação, admitindo-se apenas os esclarecimentos e documentos complementares expressamente permitidos pelo Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

Considerando que o número de candidatos participantes da presente etapa é inferior ao limite máximo previsto no Edital para convocação à fase de entrevista, a Comissão informa que **todos os 10 (dez) candidatos relacionados no resultado preliminar serão convocados para participar da etapa de entrevista**, observada a classificação definitiva após a análise e o julgamento dos eventuais recursos.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

As entrevistas individuais serão realizadas nos dias **02 e 03 de dezembro de 2026**, na sede da Delegacia Regional do Cariri do Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CRO/CE, localizada no Município de Juazeiro do Norte/CE.

O dia e o horário específicos de realização da entrevista de cada candidato serão informados individualmente, por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição, cabendo aos participantes acompanhar as respectivas comunicações.

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento na data e horário estabelecidos, o candidato deverá apresentar, previamente, requerimento formal, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios da situação alegada, para apreciação e deliberação da Comissão Organizadora.

A eventual impossibilidade de comparecimento será analisada individualmente pela Comissão, não implicando o simples protocolo do requerimento autorização automática para ausência ou alteração da data da entrevista, observadas as disposições do Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora ressalta que a presente publicação não representa o encerramento da etapa de Análise Documental e Curricular, permanecendo assegurado aos candidatos o direito ao contraditório, mediante a interposição dos recursos previstos no Edital.

Após a análise e o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Análise Documental e Curricular, juntamente com a convocação definitiva dos candidatos para a etapa de entrevista, conforme previsto no cronograma do Processo Seletivo.

Por fim, informa-se que será encaminhada individualmente a cada candidato a respectiva planilha de avaliação, contendo o detalhamento da pontuação obtida em cada critério avaliado na etapa de Análise Documental e Curricular, para fins de ciência e transparência do procedimento

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRO/CE